



**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 01/2020**

*Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE).  
Possível prática de propaganda eleitoral irregular.  
Distribuição de camisas com slogan de campanha”.*

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pelo Promotor Eleitoral subscritor do presente, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, consoante artigos 72, 76 e 78, da Lei Complementar nº 75/93,

**CONSIDERANDO** a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

**CONSIDERANDO** que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

**CONSIDERANDO** que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

**CONSIDERANDO** a notícia encaminhada por meio denúncia, a qual informa possível prática de propaganda eleitoral **irregular** consistente em **distribuição de camisas pelo candidato à vereador Wesley George de Oliveira, com slogan de campanha.**

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático;

MPRJ5710PR-202000676645 22/09/20 12:52:32



## Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Promotoria Eleitoral perante a 139ª Zona Eleitoral da Comarca de Japeri

Vereador Francisco Costa Filho, s/nº - Santa Inês, Japeri - RJ - CEP 26.450-000 - Tel. (21) 3691-9427

**RESOLVE**, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 2.331, de 5 de março de 2020, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados na denúncia.

**Autuada, registrada e publicada** a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. **Registre-se**, regularizando-se junto ao MGP, arquivando-se cópia desta portaria em pasta própria e digital;
2. Junte-se ao presente procedimento, a mídia com as imagens anexadas na denúncia;
3. **Notifique-se o candidato à vereador Wesley George de Oliveira, solicitando que compareça a esta Promotoria de Justiça, a fim de que esclareça os fatos narrados na denúncia;**
4. **Encaminhe-se** cópia digitalizada da presente para o *e-mail* do CAO Eleitoral (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registro;
5. **Designo** o servidor lotado na Promotoria de Justiça respectiva, em atuação do Promotor Eleitoral, para secretariar o presente procedimento.

15 de setembro de 2020.

**Pedro Simão**

Promotor de Justiça

Mat. 5776